



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 270/2013

De 16 de dezembro de 2013

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 93, acrescenta incisos e altera seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 228/2008, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 93 A base de cálculo do imposto será auferida a partir do Valor Venal do Imóvel, conforme os parâmetros abaixo elencados:

I- Os imóveis localizados nas zonas de tributação 1 e 2 terão como base de cálculo o valor equivalente a cinco vezes o valor venal constante no cadastro imobiliário municipal;

II- Os imóveis localizados na zona de tributação 3 terão como base de cálculo o valor equivalente a quatro vezes o valor venal constante no cadastro imobiliário municipal;

III- Os imóveis localizados nas zonas de tributação 4 e 5 terão como base de cálculo o valor equivalente a três vezes o valor venal constante no cadastro imobiliário municipal;

IV- Os imóveis localizados nas zonas de tributação 6 e 7 terão como base de cálculo o valor equivalente a duas vezes o valor venal constante no cadastro imobiliário municipal;

§ 1.º - Se o valor do instrumento negocial for superior ao valor da base de cálculo conforme os critérios apontados no *caput* desse artigo, o imposto será lançado considerado o maior valor auferido.

§ 2.º – O valor venal será determinado pela Administração Fazendária, através de avaliação com base nos elementos constantes do cadastro imobiliário ou obtidos por verificação local.

§ 3.º - Em havendo dúvida relevante devidamente comprovada pelo contribuinte, de que o valor de mercado de seu imóvel é inferior à base de cálculo lançada para fins de cobrança de ITBI poderá o mesmo, mediante requerimento devidamente instruído, conforme regulamentação feita por decreto, requerer a readequação da base de cálculo do tributo para o valor real de seu imóvel.

Art. 2º – Fica alterada a redação do artigo 94, e seu parágrafo quarto, da Lei Complementar nº 228/2008, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 94 - O valor venal do imóvel rural, para efeito deste imposto, será definido pelo equivalente à 70% (sessenta inteiros por cento) valor venal da terra nua, constante no Instituto de Economia Agrícola do Estado de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Paulo, Região Administrativa de Sorocaba somado ao valor venal das construções, plantações e/ou benfeitorias existentes no imóvel, ou o valor do instrumento negocial, devendo o imposto ser lançado pelo maior valor auferido.

§1º Em havendo dúvida relevante devidamente comprovada pelo contribuinte, de que o valor de mercado de seu imóvel é inferior à base de cálculo lançada para fins de cobrança de ITBI poderá o mesmo, mediante requerimento devidamente instruído, conforme regulamentação feita por decreto, requerer a readequação da base de cálculo do tributo para o valor real de seu imóvel.

§2º (...)

§3º (...)

§4º - Nas propriedades rurais, enquanto não forem atendidas as condições do parágrafo anterior, os valores unitários médios por metro quadrado de construção por categoria de padrão e por tipo de edificação serão estabelecidos considerando 50% (cinquenta por cento) das quantias definidas nas TABELAS Nº 1 – V E Nº 1 – VI do ANEXO – I ou adotando-se os valores declarados no último Imposto Territorial Rural.

Art. 3º – Fica alterada a redação do artigo 95, parágrafos primeiro e terceiro, da Lei Complementar nº 228/2008, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 95. As base de cálculo do imposto são os valores descritos nos incisos I a IV do artigo 93 ou o valor real do direito transmitido e para efeito de recolhimento do imposto deverão ser observados os termos dos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Para imóveis urbanos, em nenhuma hipótese esse valor poderá ser inferior aos valores constantes nos incisos I a IV do artigo 93.

§ 2º (...)

§ 3º – Para imóveis rurais, em nenhuma hipótese esse valor poderá ser inferior ao valor auferido pela Administração Fazendária tendo em vista os critérios descritos no artigo 94 dessa Lei.

§ 4º (...)

Art. 4º – Fica alterada a redação do inciso I do artigo 97 da Lei Complementar nº 228/2008, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 97. O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo as alíquotas:

I – transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere a Lei Federal nº 4.380 de 1964 e no Sistema Financeiro Imobiliário, a que se refere a Lei Federal nº 9.514 de 1997 e legislação complementar;

II (...)

III (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 5.º - Fica alterada a redação do artigo 225, da Lei Complementar nº228/2008, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 225 - As taxa de coleta, remoção e destinação final do lixo será calculada de acordo com a Tabela 4A – I do ANEXO – I deste código, em função de sua localização, do uso e da área construída definida conforme o artigo 66 deste Código.

TABELA – 4A – BASE CÁLCULO PARA AS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA - 4A – I – BASE DE CÁLCULO PARA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO

Classificação	Zonas	Incidências por metro quadrado de área construída por tipo de uso	VRM
1	Zonas de 1 a 7	Residencial	0,0182
2	Zonas de 1 a 7	Comercial ou de Serviços	0,0273
3	Zonas de 1 a 7	Industrial	0,0091
4	Zonas de 1 a 7	Misto	0,0234

Art. 6.º - Fica extinta a tabela 4 – I do Anexo I da Lei Complementar n.º 228 de Dezembro de 2008.

Art. 7.º - Fica alterada a redação do inciso I, artigo 257, da Lei Complementar nº228/2008, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 257 – (...)

I – Fixada, para os contribuintes cadastrados como clientes junto à Concessionária de Energia Elétrica, conforme a Tabela do ANEXO I, desta Lei;

Art.8.º - Fica alterada a redação do inciso II, artigo 257, da Lei Complementar nº228/2008, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 257 (...)

II – 3,705% (três inteiros e setecentos e cinco centésimos por cento) de um VRM por metro linear de testada para os imóveis edificadas ou não, que não tenham ligação privada e regular de energia elétrica, e que possuam testada de frente para a via ou logradouro público iluminado.

Art.9.º - Fica substituída o planta a que faz menção o inciso II do artigo 365 da Lei Complementar 228/2008, pelo novo modelo que faz parte integrante dessa Lei, com os seguintes zoneamentos:

I – São ruas exclusivamente da Zona 1:

- a) Alameda das Palmeiras
- b) Alameda das Cerejeiras
- c) Alameda das Acácias
- d) Alameda das Figueiras
- e) Alameda dos Cedros
- f) Alameda das Cerejeiras
- g) Alameda dos Flamboyant
- h) Alameda das Pitangueiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- i) Alameda das Laranjeiras
- j) Rua 11 – Loteamento Portal do Lago
- k) Rua 12 – Loteamento Portal do Lago
- l) Rua 13 – Loteamento Portal do Lago
- m) Rua 14 – Loteamento Portal do Lago
- n) Rua 15 – Loteamento Portal do Lago
- o) Rua 16 – Loteamento Portal do Lago
- p) Rua 17 – Loteamento Portal do Lago
- q) Rua 18 – Loteamento Portal do Lago

II – São ruas exclusivamente da Zona 2

- a) Travessa Bom Jesus
- b) Rua Terezinha Maria de Proença Yasuda
- c) Rua Eizo Nagahama
- d) Rua Pedro José Paes
- e) Rua João Francisco de Godói
- f) Rua Ramiro de Campos
- g) Rua José Antonio de Barros
- h) Rua Vicente de Paula Pupo
- i) Rua Delfino Ferreira dos Santos
- j) Rua Padre Vicente Gaudineri
- k) Rua Abílio Batista
- l) Rua Juca do Turvinho
- m) Rua Dom Lucio Antunes de Souza
- n) Rua Ignácio Maria Rodrigues

III – São ruas exclusivamente da Zona 3:

- a) Rua Francisco Batista
- b) Rua Joaquim Francisco de Carvalho
- c) Rua Benedito José de Carvalho
- d) Avenida Santos Dumont
- e) Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
- f) Rua Vicente Amaral

IV – São ruas exclusivamente da Zona 4:

- a) Rua Dom José Carlos de Aguirre
- b) Rua Eugenio Theodoro Sobrinho
- c) Rua Sanjiro Sasaki
- d) Rua Antonio José Ayub Júnior
- e) Rua Antônia da Conceição Santos Oliveira
- f) Rua Brasilino de Proença
- g) Rua Hachiro Yamasaki
- h) Rua Adolpho Ribeiro de Carvalho
- i) Rua Francisco Nestlehner
- j) Rua Benedito Gomes de Oliveira
- k) Rua Benedita Ferreira de Moura
- l) Rua José Otávio da Silva
- m) Rua Presidente Kennedy
- n) Rua Castro Alves
- o) Rua Princesa Isabel
- p) Rua Euclides Maciel
- q) Rua Antonio Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- r) Rua Rineu Roberto de Carvalho
- s) Rua Henrique Manoel Carvalho
- t) Rua João Batista de Carvalho
- u) Rua Prof.^a Isaura Costa de Silva
- v) Travessa São Benedito
- w) Avenida Antonio Lacerda
- x) Rua Isaltino Francisco de Moraes
- y) Viela Kiiti Fukushima
- z) Rua Benedito Ferreira de Moura

V – São ruas exclusivamente da Zona 5:

- a) Rua Antonio Vieira Murat
- b) Travessa Ernesto Fernandes
- c) Travessa Joaquim Cesário Rosa
- d) Rua Acácio de Moraes
- e) Rua Benedito Moraes Rosa
- f) Rua Pedro Demétrio Ferreira
- g) Rua Maria Benedita de Paula
- h) Rua Francisco Antunes Proença
- i) Rua Isabel Bueno Gonçalves
- j) Rua Paulino de Almeida Gomes
- k) Rua Tasehi Yokobatake
- l) Rua Antonio Alves da Silva
- m) Rua Genaro Samarco
- n) Rua Onofre Bezerra
- o) Rua Luiz Estevam de Oliveira
- p) Rua Bento Ferreira de Camargo
- q) Rua João Batista Carvalho
- r) Rua Francisco Antonio de Proença
- s) Rua Vicentina Vieira de Jesus
- t) Rua Adriano Ferreira Leite
- u) Rua Bernadete Batista Brisola
- v) Rua José Ferreira de Moura
- w) Rua Dorivalda R. Silva
- x) Rua Euzébio Rodrigues Queiroz
- y) Rua Joaquim de Carvalho
- z) Rua Prof. Lineu Marcondes
Guimarães
- aa) Rua Adão Domingues
- bb) Rua João Ferreira de Campos
- cc) Rua Júlio Moraes Rosa
- dd) Rua Bibiana de Godói
- ee) Rua Júlio Prestes
- ff) Rua Elias Machado de Almeida
- gg) Rua Joaquim Máximo Gomes
Ribeiro
- hh) Rua Joaquim Ferreira de Carvalho
- ii) Rua Benedita Mendes
- jj) Rua Emília Maria de Jesus
- kk) Rua Maria Alice de Carvalho
- ll) Rua Mário Mendes de Moura
- mm) Rua Durvalino de Andrade
- nn) Rua Albertina de Jesus
- oo) Rua Benedito de Paula
- pp) Rua Higino Góes Vieira
- qq) Rua José Jordão de Paula
- rr) Rua Candido Urias de Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- ss) Rua Augusto Rodrigues Almeida
- tt) Rua João de Paula Rosa
- uu) Rua João Carlos de Proença
- vv) Rua Marcelino de Carvalho
- ww) Rua José Brasília
- xx) Rua João Tavares Filho
- yy) Rua Clemente Paiotti
- zz) Rua Adolar Nunes de Oliveira
- aaa) Avenida Antonio de Carvalho
- bbb) Rua Candido Ayres
- ccc) Rua Felisbino Nunes Proença
- ddd) Rua Alfredo Ferreira dos Santos
- eee) Rua Conceição Medeiros de Campos
- fff) Rua Francisco de Góes Vieira
- ggg) Rua Pedro Balduino de Oliveira
- hhh) Rua Sebastião Francelino
- iii) Rua Benedito Batista Brizola
- jjj) Rua Cristiano João de Oliveira Carvalho
- kkk) Rua Paulo Aparecido Batista

VI – São ruas exclusivamente da Zona 6:

- a) Rua Pedro Vieira Pedroso
- b) Rua Noel Pereira Silva
- c) Rua Oswaldo Nogueira Pinto
- d) Rua Sebastião de Toledo
- e) Rua Francisco Ferreira dos Santos
- f) Rua Gabriel Ribeiro de Paiva
- g) Rua Jamir de Almeida Bueno
- h) Rua João Pedro Correa
- i) Avenida Lázaro Nogueira de Macedo
- j) Rua Maria Francisca Alves do Nascimento
- k) Rua Antonio Rodrigues de Almeida
- l) Rua Frauzina Schuermann Barros
- m) Rua Maria Pedrina
- n) Rua Sadao Maeda
- o) Rua José Cassio de Toledo
- p) Rua Rosalina Maria
- q) Rua Danielle de Cássia Góes Murat
- r) Rua Pedro Nazario Machado
- s) Rua Hilário Rodrigues de Paula
- t) Rua Conceição Teixeira dos Santos
- u) Rua Presbítero Antonio Dias da Silva
- v) Rua Pedro de Campos
- w) Rua Isaltino Vieira
- x) Rua José Carlos de Toledo
- y) Rua Antonio de Matos
- z) Rua Anísio José de Jesus
- aa) Rua Presbítero Adolfo de Góes
- bb) Rua Ana do Amor Divino
- cc) Rua Benedito de Oliveira Rosa Filho
- dd) Rua Pedro de Paula Rodrigues
- ee) Rua Theodoro Gomes Ribeiro
- ff) Rua Ocimar Francisco de Carvalho
- gg) Rua José Antonio da Silva Filho
- hh) Rua Manoel Nunes Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- ii) Rua Ferdinando Virgili
- jj) Rua Ludgero Costa e Silva
- kk) Rua Brasilino de Moraes Rosa
- ll) Rua Pedro de Goês Vieira
- mm) Rua Benedito Rosa de Camargo
- nn) Rua Juvenal Marques
- oo) Rua Lázaro Pereira das Neves
- pp) Rua Bernadete Manoel Castanho
- qq) Rua Joaquim Antunes Proença
- rr) Rua Benedito Moraes Marques
- ss) Rua Antonio Carlos de Carvalho
- tt) Rua José de Moraes Rosa
- uu) Rua Severina Oliveira Andrade
- vv) Rua Marcolino Gomes de Oliveira
- ww) Rua Antonio Benedito de Oliveira
- xx) Rua Antonio Moraes Rosa
- yy) Rua Leônidas Rodrigues da Silva
- zz) Rua Genésio Gomes Ribeiro
- aaa) Rua José de Paula Rosa
- bbb) Rua Gulliver Todesco
- ccc) Rua Janete Maria R. Herbetta
- ddd) Rua Capitão Marques
- eee) Rua Maximino Adelino Anhaia
- fff) Rua Ana do Amor Divino
- ggg) Rua Ocimar Francisco de Carvalho
- hhh) Rua Benedito de Oliveira Rosa Filho
- iii) Rua Pedro de Paula Rodrigues
- jjj) Rua Manoel Nunes Vieira
- kkk) Rua Theobaldo Gomes Ribeiro
- lll) Rua Benedito José Sobrinho
- mmm) Prolongamento da Rua José Antonio de Barros
- nnn) Rua Raul Antonio de Barros
- ooo) Rua Benedito Veriano de Almeida Rosa
- ppp) Rua Mario José Venâncio
- qqq) Rua José Eloir Ribeiro dos Santos
- rrr) Avenida Ivone Antunes de Campos
- sss) Rua Antenor Pedro do Nascimento
- ttt) Rua Antonio Domingues de Oliveira
- uuu) Rua Ernesto Nunes de Lima
- vvv) Rua Imaculada Conceição
- www) Rua Joaquim Antunes Maciel
- xxx) Rua José Mendes
- yyy) Rua Pedro Lúcio de Carvalho
- zzz) Rua Durval de Góes Vieira
- aaaa) Rua Euzébio de Góes Vieira
- bbbb) Rua Paregino Menezini
- cccc) Rua Benedito Manoel Castanho
- dddd) Rua Joaquim Antunes Correa

VII – São ruas exclusivamente da Zona 7:

- a) Avenida Padre Benedito Mariano
- b) Rua José Vaz Maia
- c) Rua Francisco Oliveira Diniz
- d) Rua Trajano Faria
- e) Rua João Domingues do Nascimento
- f) Rua Antonio Ribeiro de Carvalho Sobrinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- g) Rua Silvia Maria da Luz
- h) Rua José Gentina
- i) Rua Marcos Antonio Lopes
- j) Rua Odete Domingues Proença
- k) Rua Luiz Fernando Correia dos Santos
- l) Rua Conceição Maria de Carvalho
- m) Rua Joaquim Alves de Paiva
- n) Rua José Conhariki
- o) Rua Irineu de Jesus Souza Junior
- p) Rua José Milton Gomes Ferreira
- q) Rua Maria Lidia Gomes Ferreira dos Santos
- r) Rua Levino dos Santos Carvalho
- s) Rua Adão Gomes de Almeida
- t) Rua Lucidio Brisola
- u) Rua Otávio Domingues de Oliveira
- v) Rua José Irineu Mendes
- w) Rua Ari Bento
- x) Rua João Nunes de Proença
- y) Rua Deusa Maria de Carvalho
- z) Rua Genésio Amaro
- aa) Rua Izaura Vieira de Proença
- bb) Rua Laurinda Rodrigues Romano
- cc) Rua José Antonio Romano
- dd) Rua Benedito Gomes de Almeida
- ee) Rua Raul Gomes de Almeida
- ff) Rua Leonilda Maria de Jesus
- gg) Rua Renato Gomes de Almeida
- hh) Rua Tereza de Jesus Pires Almeida
- ii) Rua Jacira de Carvalho Dias
- jj) Rua Rafael Dias da Cruz
- kk) Rua Osmar Mendes
- ll) Rua Sandra Mendes
- mm) Rua Eunápio Leite Rafael
- nn) Avenida Antonio Batista de Proença
- oo) Rua Paulo Roberto de Moraes
- pp) Rua Sebastiana dos Santos Cassela
- qq) Rua Cecília Camargo de Salles Leme
- rr) Rua Alvino Pereira de Brito
- ss) Rua José Rosa da Silva Júnior
- tt) Rua Geraldo Nominato Gomes
- uu) Rua Sebastião Crisostomo de Aguiar
- vv) Rua José Candido de Souza
- ww) Rua Olimpio Adolfo Vieira
- xx) Angelo Scaringi
- yy) Rua Agnaldo Graceis da Silva
- zz) Rua Américo Scaringe
- aaa) Rua José Maria Lopes
- bbb) Rua Ana Bela de Jesus
- ccc) Rua Angelina de Oliveira
- ddd) Rua Manoel Candido Lopes
- eee) Rua Paschoal Carlo
- fff) Rua Esmeraldo Lopes
- ggg) Rua Maria Aparecida de Andrade
- hhh) Rua Fernando José Ribeiro
- iii) Rua Benedito Rosa Murat
- jjj) Rua Marinha Emília de Carvalho
- kkk) Rua Alfredo Francisco de Carvalho
- lll) Rua Ataíde Cevero da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

mmm) Rua João Pedro dos Santos
nnn) Rua Alexandre dos Santos Domingues
ooo) Rua João Medeiros Silva Neto
ppp) Rua Catarina Antunes de Proença
qqq) Rua Benedito Francisco de Carvalho
rrr) Rua Vicentina Maria de Carvalho
sss) Rua Antonia Maria Ribeiro
ttt) Rua Benedito Otávio de Miranda Souza
uuu) Rua Benedito Batista de Carvalho
vvv) Rua Adelaide de Grande Carlo
www) Rua Lourdes Azarias de Oliveira
xxx) Rua Antonio Gomes de Souza
yyy) Rua Manoel Francisco Lopes
zzz) Rua Maria Gonçalves Daraio
aaaa) Rua José Candido Lopes
bbbb) Rua Angelina Rosa dos Santos
cccc) Rua Cornélio Bueno
dddd) Rua Jayme de Castro
eeee) Rua Fabiana Rocha Vidal
ffff) Rua Roque Evangelista de Carvalho
gggg) Rua Orlando Strada
hhhh) Rua Arthur Angelon
iiii) Rua Sirdilei Aparecido de Souza
jjjj) Rua José Bertoldo da Silva Filho
kkkk) Rua Carlos de Jesus Domingos
llll) Rua José Antonio de Oliveira
mmmm) Rua Laudelina da Silva
nnnn) Rua Geni de Souza Munhoz
oooo) Rua José Aparecido Ventura Silva
pppp) Rua Maria Rosa Figueiredo
qqqq) Rua Francisco Rodrigues Ferreira
rrrr) Rua Shirley Monica Schreiter
ssss) Rua João Mariani
tttt) Rua Tereza Kovacs da Silva
uuuu) Rua Jorge Cazeli
vvvv) Rua Geronimo Rafael Arcanjo
wwww) Rua Luiza Tavares Vieira
xxxx) Rua Idalicia Bispo de Oliveira
yyyy) Rua Maria Candida Soares
zzzz) Rua José Marcandalli
aaaaa) Rua Otávio Barbosa de Souza
bbbbb) Rua Benedito Antonio da Silva
ccccc) Rua Ercílio Bertoldo da Silva
ddddd) Rua Maria Aparecida Cassela da Silva
eeeee) Rua Fernando dos Santos
fffff) Rua Etelvina Barbosa
ggggg) Rua Benedita Gomes
hhhhh) Rua Alcides Ribeiro de Carvalho
iiiii) Rua Lormino Soares de Souza
jjjjj) Rua José Moreira
kkkkk) Rua Antonio Borsato
lllll) Rua Francisco Cordero Aguado
mmmmm) Rua Delfim Gonçalves
nnnnn) Rua Ana Olímpia dos Reis
ooooo) Rua Leonardo Ferreira dos Santos
ppppp) Rua José Joaquim de Souza
qqqqq) Rua Onani Gomes da Silva
rrrrr) Rua Açai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

sssss) Ruua Angelim
ttttt) Rua Araçá
uuuuu) Rua Araticum
vvvvv) Rua Araucária
wwwww) Rua Aroeira
xxxxx) Rua Cabreúva
yyyyy) Rua Cambará
zzzzz) Rua Cambuí
aaaaaa) Rua Canela Imbuia
bbbbbb) Rua Carnaúba
ccccc) Rua Carvalho
dddddd) Rua Maria de Jesus Carvalho
eeeeee) Rua Castanha
ffffff) Rua Cedro Rosa
gggggg) Rua Claraíba
hhhhhh) Rua Embaúba
iiiiii) Rua Gabiroba
jjjjjj) Rua Guatambu
kkkkkk) Rua Imbuia
llllll) Rua Ingá
mmmmm) Rua Ipê
nnnnnn) Rua Jacarandá do Campo
oooooo) Rua Jatobá
pppppp) Rua Jequitibá
qqqqqq) Rua Manacá da Serra
rrrrrr) Rua Paineira
sssss) Rua Pau Brasil
ttttt) Rua Peroba do Campo
uuuuu) Rua Peroba Rosa
vvvvv) Rua Pau Brasil
wwwww) Rua Peroba do Campo
xxxxxx) Rua Peroba Rosa
yyyyyy) Rua Pinheiro
zzzzzz) Rua Sibipiruna
aaaaaaa) Rua Guarita
bbbbbbb) Rua Walter Brighi
cccccc) Rua Arthur Barreto
ddddddd) Rua Élio Barreto
eeeeeee) Rua Paulo Edson Barbosa
Barreto
ffffff) Rua Anália Pereira de Castro
ggggggg) Rua Rodolpho Spirandelli
hhhhhhh) Rua Diogo Jodas Martins
iiiiiii) Rua Zuardo Domingues
jjjjjjj) Rua Nilson Soares da Rosa
kkkkkkk) Rua Antonio Custodio Cardoso
lllllll) Rua Arquilino Manoel Pereira
mmmmmmm) Rua Diácono Samuel de Oliveira
Dias
nnnnnnn) Rua 01 – Bairro da Paineira
oooooooo) Rua 02 – Bairro da Paineira
ppppppp) Rua 06 – Bairro da Paineira
qqqqqqq) Rua Amador Pereira Bueno
rrrrrrr) Rua Pedro José Pereira
sssssss) Avenida José Rugine



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

VIII – São ruas com zoneamentos múltiplos as

seguintes:

a) Rua Américo Brasiliense:

- 1) Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua José Braga Sobrinho e termina na Rua Antonio Paulista
- 2) Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua José Braga Sobrinho;
- 3) Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida José de Nóbrega e termina na Rua Professor Elói Lacerda;
- 4) Zona 04:** No trecho que se inicia na Avenida Miguel Petrere e termina na Avenida José de Nóbrega e no trecho que se inicia na Rua Antonio Paulista e termina no Córrego do Peixinho.

b) Rua Tenente Almeida:

- 1) Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua José Braga Sobrinho e termina na Rua Antonio Paulista;
- 2) Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua José Braga Sobrinho;
- 3) Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida José de Nóbrega e termina na Rua Professor Elói Lacerda;
- 4) Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Antonio Paulista e termina na Avenida Ivone Antunes de Campos
- 5) Zona 05:** no trecho que se inicia na Avenida Ivone Antunes de Campos e termina na Rua João Brasília

c) Rua José Martins Perches:

- 1) Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua José Braga Sobrinho e termina na Rua Antonio Paulista
- 2) Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua José Braga Sobrinho e no trecho que se inicia na Rua Antonio Paulista e termina na Rua Gabriel Batista de Proença
- 3) Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Antonio Paulista e termina na Avenida Ivone Antunes de Campos

d) Rua Coronel Batista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- 1) **Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua José Braga Sobrinho e termina na Rua Coronel Moraes Cunha
- 2) **Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua José Braga Sobrinho e no trecho que inicia na Rua Coronel Moraes Cunha e termina na Rua Antonio Paulista
- 3) **Zona 03:** No trecho que se inicia na Rua Joaquim Máximo Gomes Ribeiro e termina na Rua Professor Elói Lacerda

e) Rua Coronel Moraes Cunha:

- 1) **Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua Américo Brasiliense e termina na Rua Padre Vicente Galdineri
- 2) **Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua Dom Lúcio de Souza e termina na Rua Américo Brasiliense e no trecho que se inicia na Rua Padre Vicente Galdineri e termina na Rua João Batista Ribeiro
- 3) **Zona 03:** No trecho que se inicia na Rua João Batista Ribeiro e termina na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, no trecho que se inicia na Rua Dom Lúcio de Souza e termina no Ribeirão do Pilar e no trecho que se inicia na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha e termina na Rua Vicente Amaral.

f) Rua Caetano Nunes de Proença:

- 1) **Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua José Braga Sobrinho e termina na Rua Elias Válio
- 2) **Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua José Braga Sobrinho
- 3) **Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida José de Nóbrega e termina na Rua Professor Elói Lacerda

g) Rua Elias Válio:

- 1) **Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua Tenente Almeida e termina na Rua Caetano Nunes de Proença;
- 2) **Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua Caetano Nunes de Proença e termina na Rua João Batista Ribeiro

h) Rua Santo Antonio:

- 1) **Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua Tenente Almeida e termina na Rua Caetano Nunes de Proença



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2) Zona 02: No trecho que se inicia na Rua Caetano Nunes de Proença e termina na Rua João Batista Ribeiro

i) Rua José Braga Sobrinho:

1) Zona 01: No trecho que se inicia na Rua Américo Brasiliense e termina na Rua Caetano Nunes de Proença

2) Zona 02: No trecho que se inicia na Rua Caetano Nunes de Proença e termina na Rua João Batista Ribeiro e no trecho que se inicia na Rua Américo Brasiliense e termina na Praça 9 de Julho;

3) Zona 03: No trecho que se inicia na Rua João Batista Ribeiro e termina na Rua Pedro Batista

j) Rua Prof. Eloi Lacerda:

1) Zona 02: No trecho que se inicia na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza e termina na Rua João Batista Ribeiro

2) Zona 03: No trecho que se inicia na Rua João Batista Ribeiro e termina na Rua Pedro Batista e no trecho que inicia na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza e termina no Ribeirão do Pilar

k) Rua Antonio Paulista:

1) Zona 02: No trecho que se inicia na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza e termina na Rua João Batista Ribeiro;

2) Zona 03: No trecho que se inicia na Rua João Batista Ribeiro e termina na Rua Henrique Manoel Castanho;

3) Zona 04: No trecho que se inicia na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza e termina na Rua Coronel Moraes Cunha;

l) Rua Diógenes Ribeiro de Lima:

1) Zona 04: No trecho que se inicia na Rua Abílio Batista e termina na Rua Professora Isaura Costa e Silva

2) Zona 05: No trecho que se inicia na Rua Professora Isaura Costa e Silva e termina na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha

m) Rua Felisbino Murat:

1) Zona 04: No trecho que se inicia na Rua Abílio Batista e termina na Rua Professora Isaura Costa e Silva

2) Zona 05: No trecho que se inicia na Rua Professora Isaura Costa e Silva e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

termina na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha

n) Rua Padre Caetano Jovino:

- 1) Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro e termina na Rua Professor Elói Lacerda
- 2) Zona 05:** No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina nas Margens do Córrego da Passagem

o) Rua Pedro Batista:

- 1) Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro e termina na Rua José Braga Sobrinho
- 2) Zona 05:** No trecho que se inicia na Rua José Braga Sobrinho e termina nas Margens do Córrego da Passagem

p) Rua Josefa da Silva Guerra Maia:

- 1) Zona 03:** No trecho que se inicia na Rua Minoru Yasuda de Souza e termina na Rua José Batista de Carvalho
- 2) Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Antonio Araújo e termina na Rua Minoru Yasuda
- 3) Zona 06:** No trecho que se inicia na Rua José Batista de Carvalho e termina nas Margens do Córrego da Passagem

q) Rua José de Góes Vieira:

- 1) Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida Santos Dumont e termina na Rua Benedito José de Carvalho
- 2) Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Benedito José de Carvalho e termina na Rua José Batista de Carvalho
- 3) Zona 05:** No trecho que se inicia na Rua José Batista de Carvalho e termina na Rua João Carlos de Proença

r) Rua Minoru Yasuda:

- 1) Zona 03:** No trecho que se inicia na Rua Henrique Manoel Castanho e termina na Rua Josefa da Silva Guerra Maia;
- 2) Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Genésio Rolim de Góes e termina na Rua Josefa da Silva Guerra Maia

s) Rua Genésio Rolim de Góes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- 1) **Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida Santos Dumont e termina na Rua Minoru Yasuda;
- 2) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Minoru Yasuda e termina na Rua Euclides Maciel;
- 3) **Zona 05:** No trecho que se inicia na Rua Euclides Maciel e termina na Rua Cândido Urias de Moura.

t) Rua Gabriel Batista de Proença:

- 1) **Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua José Martins Perches e termina na Rua Terezinha Maria de Proença Yasuda
- 2) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Tenente Almeida e termina na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza

u) Rua Cinco de Novembro:

- 1) **Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua Tenente Almeida e termina na Rua Américo Brasiliense;
- 2) **Zona 02:** No trecho que se inicia na Rua Américo Brasiliense e termina na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza;
- 3) **Zona 03:** No trecho que se inicia na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza e termina na Rua Joaquim Francisco de Carvalho.

v) Rua Francisco Antonio Carvalho Sobrinho:

- 1) **Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida Papa João XXIII e termina na Rua João Batista Ribeiro
- 2) **Zona 05:** No trecho que se inicia na Rua João Batista Ribeiro e termina na Rua Padre Caetano Jovino

w) Rua Orlando de Almeida Sales:

- 1) **Zona 01:** No trecho que se inicia na Rua Elias Machado de Almeida e termina na Rua Caetano Nunes de Proença
- 2) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Américo Brasiliense e termina na Avenida Papa João XXIII
- 3) **Zona 05:** No trecho que se inicia na Avenida Papa João XXIII e termina na Rua Elias Machado de Almeida

x) Rua Armando Caiolli:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- 1) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Avenida Papa João XXIII e termina na Rua Elias Machado de Almeida
- 2) **Zona 05:** No trecho que se inicia na Avenida Miguel Petrere e termina na Avenida Papa João XXIII

y) Rua Francisco Válio:

- 1) **Zona 05:** No trecho que se inicia na Avenida Miguel Petrere e termina na Rua Elias Machado de Almeida
- 2) **Zona 06:** No trecho que se inicia na Rua Elias Machado de Almeida e termina na Rua Durval de Goes Vieira

z) Rua Kinkiti Simomoto:

- 1) **Zona 03:** No trecho que se inicia na Avenida Papa João XXIII e termina na Avenida Miguel Petrere
- 2) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Avenida Miguel Petrere e termina na Rua Hachiro Yamasaki

aa) Rua Lucídio de Moraes Rosa:

- 1) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua José Otavio da Silva e termina na Rua Hachiro Yamasaki
- 2) **Zona 07:** No trecho que se inicia na Rua José Otavio da Silva e termina na Rua João Ferreira de Campos

bb) Rua Pedro Heleodoro Pinto:

- 1) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Eugenio Teodoro Sobrinho e termina na Rua Kinkiti Simomoto
- 2) **Zona 05:** No trecho que se inicia na Rua Kinkiti Simomoto e termina na Rua Juvenal Marques

cc) Rua Joaquim das Neves Lobo:

- 1) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Eugenio Teodoro Sobrinho e termina na Avenida Miguel Petrere
- 2) **Zona 05:** No trecho que se inicia na Rua João Ferreira de Campos e termina na Rua Eugenio Teodoro Sobrinho

dd) Rua José Piloto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- 1) **Zona 04:** No trecho que se inicia na Rua Eugenio Teodoro Sobrinho e termina na Avenida Miguel Petrere
- 2) **Zona 05:** No trecho que se inicia na Rua Pedro Heleodoro Pinto e termina na Rua Eugenio Teodoro Sobrinho

ee) Rua Durvalino Costa e Silva:

- 1) Zona 04: No trecho que se inicia na Rua Dom José Carlos de Aguirre e termina na Avenida Miguel Petrere
- 2) Zona 05: No trecho que se inicia na Rua Dom José Carlos de Aguirre (Lado Par) e termina na Rua Sebastião de Toledo;
- 3) Zona 06: No trecho que se inicia na Rua Dom José Carlos de Aguirre (Lado Ímpar) e termina na Rua Sebastião de Toledo

ff) Rua Maria Conceição Válio:

- 1) Zona 05: No trecho que se inicia na Avenida Papa João XXIII e termina na Avenida José Rugine
- 2) Zona 06: No trecho que se inicia na Avenida José Rugine e termina na Rua Marcolino Gomes de Oliveira

gg) Avenida Papa João XXIII:

- 1) Zona 03: No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua Kinkiti Simomoto;
- 2) Zona 05: No trecho que se inicia na Rua Kinkiti Simomoto e termina na Avenida Antonio Carvalho;

hh) Rua Antonio Almeida Rosa:

- 1) Zona 05: No trecho que se inicia na Rua Maria Conceição Válio e termina na Rua Alfredo Ferreira dos Santos;
- 2) Zona 06: No trecho que se inicia na Rua Alfredo Ferreira dos Santos até seu final.

ii) Avenida Miguel Petrere:

- 1) Zona 03: No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua Cândido Ayres e no trecho entre a Rua Cândido Ayres até a Avenida Antonio Lacerda (lado par)
- 2) Zona 05: No trecho que se inicia na Rua Cândido Ayres e termina na Avenida Antonio Lacerda (Lado ímpar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

jj) Rua Toshio Muramatsu:

- 1) Zona 04: No trecho que se inicia na Rua Eugenio Teodoro Sobrinho e termina na Rua Dom José Carlos Aguirre;
- 2) Zona 05: No trecho que se inicia na Rua João Ferreira de Campos e termina na Rua Eugenio Teodoro Sobrinho.

kk) Avenida José de Nóbrega:

- 1) Zona 05: No trecho que se inicia na Avenida Papa João XXIII e termina na Rua Paregino Menezine
- 2) Zona 07: No trecho que se inicia na Rua Paregino Menezine e termina na Rua Josefa da Silva Guerra Maia

ll) Rua João Batista Ribeiro:

- 1) Zona 02: No trecho que se inicia na Rua Antonio Paulista e termina na Rua Professor Elói Lacerda
- 2) Zona 03: No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua Clemente Paiotti

mm) Rua Major Euzébio de Moraes Cunha:

- 1) Zona 03: No trecho que se inicia na Rua Professor Elói Lacerda e termina na Rua Antonio Paulista
- 2) Zona 04: No trecho que se inicia na Avenida José de Nóbrega e termina na Rua Benedito de Paula
- 3) Zona 05: No trecho que se inicia na Avenida José de Nóbrega e termina na Rua Professor Elói Lacerda e no trecho que se inicia na Rua Benedito de Paula e termina na Rodovia Nestor Fogaça

nn) Rua José Batista de Carvalho:

- 1) Zona 03: No trecho que se inicia na Rua Vicente Amaral e termina na Rua Josefa da Silva Guerra Maia
- 2) Zona 04: No trecho que se inicia na Rua Josefa da Silva Guerra Maia e termina na Rua José de Góes Vieira

oo) Rua José de Góes Vieira:

- 1) Zona 03: No trecho que se inicia na Avenida Santos Dumont e termina na Rua Benedito José de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- 2) Zona 04: No trecho que se inicia na Rua Benedito José de Carvalho e termina na Rua José Batista de Carvalho
- 3) Zona 05: No trecho que se inicia na Rua José Batista de Carvalho e termina na Rua João Carlos de Proença

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de dezembro de 2013

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr de Neg Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I

Tabela I

Classe	Faixa de consumo em KWH	Alíquota
Residencial	0 – 300	4%
	300 – 500	4,5%
	Acima de 500	5%
Comercial	0 – 500	4,5%
	500 – 1000	5%
	Acima de 1000	6%
Industrial	0 – 1000	5%
	1000 – 5000	6%
	Acima de 5000	7%
Rural	0 – 300	4%
	300 – 500	4,5%
	Acima de 500	5%